

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Codise



EXTRATO DO CONTRATO PROPOSTA Nº. 22781

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE- CODISE
CONTRATADA: LIBERTY SEGUROS S.A
CNPJ: 61.550.141/0001-72
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA, ASSEGURANDO VIDAS LIMITADAS À QUANTIDADE DE ATÉ 21 (VINTE E UM) ESTAGIÁRIOS DESTA COMPANHIA, CONFORME DETERMINA A LEI 10.097/2000.
VALOR UNITÁRIO MENSAL: R\$ 6,00 (seis reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/02/2023 À 07/02/2024
FONTE DE RECURSO: 1899
PARECER JURÍDICO: 003/2023

RONALDO BOTELHO GUIMARÃES
 Diretor-Presidente



EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE- CODISE
CONTRATADA: DNA SERVIÇOS E GESTÃO LTDA - ME
CNPJ: nº. 19.275.335/0001-40
OBJETIVO: substituir os seguintes postos de trabalho: 01(um) agente de apoio de serviços (diurno) e 01 (um) Contínuo por 01 (um) posto de Auxiliar Técnico de Serviços Operacionais no Contrato nº. 04/2021, com base no art. 81, seu inciso II e §1º da Lei nº. 13.303/2016 e art. 113, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.
FONTES DE RECURSOS: 1500/1899
PARECER JURÍDICO: nº. 024/2023

RONALDO BOTELHO GUIMARÃES
 Diretor-Presidente

Cohidro

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
 PROCESSO Nº 2099/2022
 COMPRAS.GOV-CODERSE
 SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023.

OBJETO: Registro de Preços, no prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de PARAFUSOS, TIRANTES, PORCAS E ARRUELAS para utilização nos sistemas adutores dos perímetros irrigados e equipamentos mecânicos, conforme descrição no Termo de Referência - ANEXO I do Edital.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/03/2023 - 09h: 00min
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/04/2023 - 09h: 00min
SESSÃO DE DISPUTA: 03/04/2023, às 09h30min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote
BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá integralmente, à Lei Nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o RILCC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHIDRO, aprovado pelo Conselho de Administração da COHIDRO em 13/06/2018, disponível para consulta/download no site da COHIDRO: www.coderse.se.gov.br, bem como, a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão, e no que couber o decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, a Lei Estadual 8.747, de 09 de setembro de 2020 e Decreto Federal 7892/13.
PARECER JURÍDICO: Nº 440/2023 - PGE
INFORMAÇÕES:
 O Edital estará disponível no Site da CODERSE www.coderse.se.gov.br, no Portal Comprasnet-SE, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, assim como, poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: pregao@coderse.se.gov.br.
 Aracaju, 16 de Março de 2023.

MARIANA DE CARVALHO CAROZO
 Pregoeira/CODERSE

Cehop

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS-CEHOP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2022

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 01/2021.
CONTRATANTE: Cehop.
CONTRATADA: Prognum Informática S/A
OBJETO: Aditar Preço e Prazo.
PREÇO: R\$ 424.056,92 **PROJETO/ATIVIDADE:** 0130
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26301.16.122.0044
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.40 **FONTE DE RECURSOS:** 1500.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 08/03/2023
 Aracaju/SE, 15 de março de 2023.

José Anízio Torres Barreto
 Assessor Jurídico

Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

Objeto: Seleção de empresa ou consórcio de empresas para prestar, na respectiva Área de Operação, os Serviços Rodoviários Intermunicipais de Transporte Coletivo de Passageiros (Serviço Regular), rodoviário e suburbano, em regime de Concessão Comum; **Valor Estimado:** R\$ 1.702.959.260,00 (um bilhão, setecentos e dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta reais); **Prazo de Vigência:** 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período; **Critério de Julgamento:** Menor Valor da Tarifa; **Data do recebimento das propostas:** 11 de maio de 2023, às 9h; **Parecer Jurídico** nº: 060/2023; **Base Legal:** Artigo 175 da Constituição Federal, Leis Federais nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; nº 9.074, de 7 de julho de 1995; nº 8.666, de 21 de junho de 1993; inciso II do artigo 7º da Constituição do Estado de Sergipe; Leis Estaduais nº 3.800, de 26 de dezembro de 1996; nº 5.848, de 13 de março de 2006 (com os acréscimos e alterações da Lei Estadual nº 6.640, de 26 de junho de 2009); e demais legislação pertinente. O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253-2734, pelo e-mail ceml@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 16 de março de 2023.

Frederico Galindo de Góes
 Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

Replicado por incorreção à publicação veiculada no Diário Oficial do Estado de Sergipe de 08/03/2023, Edição nº 29.109, página: nº 13, e no Jornal da Cidade do dia 08/03/2023 página: B-4.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 21/2022

OBJETO: Execução de serviços/obras de reestruturação do pavimento do Acesso 123, Contorno de Itabaianinha, trecho: Entr. SE-385 / Entr. SE-290, com extensão total de 3,06 km, neste Estado;
VENCEDORA: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA;
VALOR: R\$ 4.947.548,76 (quatro milhões novecentos e quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias;
HOMOLOGADO EM: 15/03/2023.

Aracaju/SE, 15 de março de 2023.

Frederico Galindo de Góes
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Deso

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDUBS
 COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
 CNPJ Nº 13.018.171/0001-90

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 31.03.2023 às 09:00 horas, na sede Social da empresa, à Rua Campo do Brito nº 331, Bairro Praia 13 de Julho, Aracaju - SE, quando será apreciada e deliberada a seguinte ORDEM DO DIA:

- Eleição de membro do Conselho de Administração;
- Eleição de membro do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Aracaju, 16 de março de 2023

MARCOS VENICIUS NASCIMENTO
 Presidente do Conselho de Administração
 Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO torna público que realizará às 09:30 horas do dia 17 de abril de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitações, conforme novo procedimento das sessões presenciais de licitação por meio de videoconferência, devido a situação pandêmica acarretada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, a LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 008/2023 - DESO. Objeto: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA EXECUÇÃO DE REDES COLETORAS, RAMAIS COLETORES, CAIXAS DE INSPEÇÃO E LIGAÇÕES DOMICILIARES PARA OS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA REGIÃO METROPOLITANA DE ARACAJU OPERADOS PELA SUES/DOM/DESO.** O Edital completo bem como as instruções para participação desse processo licitatório poderá ser obtido no site www.deso-se.com.br. Fonte de Recursos: **RECURSOS: Recurso Próprio da DESO. Esta LICITAÇÃO PÚBLICA obedece aos princípios básicos de licitação constantes nas normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22 de março de 2018, com vigência desde 02/05/2018.** Hercílio da Silva Ramos Junior, Presidente da CPL.

Emdagro



EDITAL Nº 002/2023 CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe- EMDAGRO, Entidade integrante da Administração Pública Estadual Indireta, constituída sob a forma de Empresa Pública Estadual, inscrita no CNPJ nº 13.108.295/0001-68, Inscrição Estadual nº 27.080.664-4, com sede na Avenida Dr. Carlos Rodrigues Cruz, s/nº, Bairro Capucho, CEP 49.080 -190 - Aracaju/SE, telefone: (79) 3234-2675, site: www.emdagro.se.gov.br, no uso de suas atribuições legais estatutárias, e em conformidade com o disposto no art. 58 do Decreto Federal nº 11.061/22, que regulamenta a contratação de aprendizes, faz saber que estarão abertas as inscrições objetivando o provimento de vagas para aprendizes, regendo-se pelas disposições dos artigos 424 a 433 da CLT, do citado Decreto e do presente Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Programa para contratação de Aprendizes tem por objetivo a formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, visando a aquisição de conhecimentos teóricos e práticos de um ofício ou ocupação, para inserção no mercado formal de trabalho.

1.2- O desenvolvimento da prática profissional acontecerá na sede da EMDAGRO, localizada na Avenida Dr. Carlos Rodrigues Cruz, s/nº, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49.080-190, sob a supervisão da Coordenação de Recursos Humanos - CODRHU.

1.3- O Aprendiz terá vínculo empregatício com a EMDAGRO, consoante disposto no art. 57-A do Decreto nº 11.061/22 c/c a parte inicial do artigo 431 da CLT, cabendo a esta a responsabilidade pelo pagamento do salário, vale-transporte e recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários aplicáveis à espécie.

2- DAS VAGAS

2.1- Será considerado para efeito de contratação, o quantitativo das vagas abaixo, cuja demanda dar-se-á em função do cumprimento da cota de Aprendizagem da EMDAGRO, conforme exigido pela legislação pertinente:

Distribuição das vagas:

TURNO DE TRABALHO	NÚMERO DE VAGAS
Matutino	06

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições serão realizadas no período de 21/03/2023 a 24/03/2023, através do portal maisemprego.mte.gov.br e preencher a ficha de inscrição ou diretamente, no Núcleo de Apoio ao Trabalho - NAT, Setor Operacional de Mão de Obra, no horário das 8 às 12 horas, localizado na Rua Santa Luzia, nº 680, Bairro São José, Aracaju/SE, sem ônus financeiro para os candidatos.

3.1.1- Para essa etapa serão disponibilizadas 50 (cinquenta) inscrições. Com a conclusão do quantitativo de inscrições, o sistema será automaticamente bloqueado, independentemente da data prevista para encerramento das mesmas.

3.2- Para a realização da inscrição, é indispensável a apresentação dos seguintes documentos, originais e cópias: Carteira de Identidade, CPF, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e Comprovante de Residência.

3.3- No ato da inscrição deverá ser informado o contato telefônico e endereço eletrônico (e-mail), sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.4- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

4- PÚBLICO ALVO

4.1- Estudantes com idade entre 16 (dezesesseis) e 20 (vinte) anos, matriculados em escola de rede pública estadual ou municipal, cursando entre o 8º ano do Ensino Fundamental e a 2ª série do Ensino Médio, impreterivelmente no turno vespertino ou noturno.

5- DO PROCESSO SELETIVO

5.1-Prova objetiva de Conhecimentos Específicos (Português e Matemática)

DATA	27/03/2023
HORÁRIO	Das 8:00 às 10:00 horas
LOCAL	EMDAGRO, com endereço na Avenida Dr. Carlos Rodrigues Cruz, s/nº, Bairro Capucho, CEP 49.080-190 - Aracaju/SE.

5.1.1- A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterá 20 (vinte) questões com quatro alternativas, sendo 10 (dez) de Português e 10 (dez) de Matemática. Cada questão valerá 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, totalizando 10 (dez) pontos.

5.1.2- O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário fixado para o seu início, munido da carta de encaminhamento emitida pelo Núcleo de Apoio ao Trabalho - NAT, cédula de identidade e caneta esferográfica na cor azul ou preta.

5.1.3- Não poderá realizar a prova o candidato que se apresentar após o horário previsto para seu início.

5.1.4- Será eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da nota total.

5.1.5 - Não será permitida a entrada de candidato em trajas inapropriados (bermudas, chinelos ou roupas curtas).

5.1.6- Os candidatos não eliminados na forma do subitem anterior serão classificados por ordem decrescente de pontuação, sendo considerados habilitados os 15 (quinze) candidatos que obtiverem as melhores notas, respeitados os empates na última colocação.

5.1.7 Para critério de desempate, será levada em consideração a maior nota obtida na prova de Português. Caso ainda permaneça o empate, será considerado o candidato com maior idade.

5.1.8- O gabarito será publicado no site www.emdagro.se.gov.br e fixado na portaria (Guarita) e nos murais internos da EMDAGRO no dia 28/03/2023.

5.1.9- O resultado definitivo das provas será publicado no Diário Oficial do Estado, no site www.emdagro.se.gov.br, fixado na portaria (Guarita) e nos murais internos da EMDAGRO no dia 29/03/2023.

5.2- Conteúdos da Prova

5.2.1- Português: Ortografia, Acentuação gráfica. Pontuação.

Divisão silábica. Sintaxe: concordância, regência e crase. Verbos (tempos e modos). Fonética e Fonologia: encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Morfologia: classes de palavra: artigos, substantivos, adjetivos, pronomes, numeral, verbo e suas flexões; advérbio, conjunção, preposição e interjeição.

5.2.2- Matemática: Operações básicas, resolução de problemas envolvendo as operações básicas (soma, subtração, divisão e multiplicação), números e grandezas proporcionais, razões e proporções, regras de três simples e compostas, porcentagem e juros simples.

6- DOS RECURSOS

6.1- Será admitido recurso quanto:

- I - Às questões das provas e gabaritos;
- II - Ao resultado das provas;
- III - Ao resultado do exame admissional.

6.1.2- Os recursos deverão ser interpostos de 30/03 até o dia 04/04/2023.

6.1.3- Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente através do protocolo físico na sede da própria EMDAGRO. Não serão aceitos recursos por qualquer outro meio.

6.2- A comissão organizadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual, não caberão recursos adicionais.

6.3- O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

6.4- Nas provas objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

6.5- Serão indeferidos os recursos:

- I - Cujo teor desrespeite a comissão organizadora;
- II - Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste edital;
- III - Cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- IV - Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

6.6 - As respostas a todos os recursos, procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no processo seletivo, por meio do site da EMDAGRO, não tendo qualquer caráter didático e ficarão disponíveis pelo prazo de 07 (sete) dias a contar da data da sua divulgação.

7- DA CONVOCAÇÃO

7.1- A convocação dos aprovados será realizada no dia 05/04/2023 exclusivamente através e-mail e contato telefônico, devendo o candidato, ao efetuar sua inscrição, preencher o campo contendo seu e-mail e contato telefônico de forma correta sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

8- DOS PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS

8.1- O candidato habilitado e convocado para admissão deverá apresentar original e cópia dos documentos abaixo relacionados, em condições de permitir a sua identificação:

- 8.1.1. Atestado de notas escolares do primeiro semestre/2023;
- 8.1.2. CPF e Carteira de Identidade;
- 8.1.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (página contendo foto);
- 8.1.4. Atestado de Frequência Escolar.
- 8.1.5. Comprovante de residência.

8.2- Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos acima exigidos não acompanhados dos respectivos originais, ainda que autenticados, ou qualquer outro documento diferente dos acima especificados. Somente nos casos de roubo, furto ou perda, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

8.3- O candidato que não apresentar os referidos documentos na data estipulada quando da convocação pela EMDAGRO estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

8.4- O não atendimento à convocação, no prazo estabelecido pela EMDAGRO, excluirá o candidato do processo seletivo.

8.5- A EMDAGRO se responsabilizará pela realização dos exames admissionais, que consistem em avaliação por meio de exames médicos de inspeção clínica. Tais exames têm caráter eliminatório e são restritos aos candidatos convocados para a admissão, na forma do disposto nas normas vigentes da Empresa.

9- DO CONTRATO DE APRENDIZAGEM

9.1- O Contrato de aprendizagem a ser celebrado entre o Aprendiz e a EMDAGRO será ajustado por escrito e terá o prazo determinado de 15 (quinze) meses, sendo regido pelas disposições pertinentes da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, em conformidade com o artigo 45 do Decreto nº 11.061/22, assegurado ao Aprendiz o direito à remuneração mensal correspondente ao salário-mínimo/hora; Fundo de Garantia por Tempo Serviço - FGTS, na alíquota de 2% da remuneração paga; direitos previdenciários, férias que devem

coincidir, preferencialmente, com as férias escolares, na forma da legislação pertinente.

9.1.1- Vale-Transporte

9.1.1.1- A EMDAGRO concederá vale-transporte em parcela única e mensal, nos termos da Lei nº 7.418/1985.

9.1.1.2- No caso de faltas ou de desligamento do Programa, o benefício do vale-transporte poderá ser descontado do Aprendiz, sendo o valor deduzido no crédito do mês subsequente.

9.2- A validade do contrato de Aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do Aprendiz no estabelecimento de ensino, cursando entre o 8º ano do Ensino Fundamental e a 2ª série do Ensino Médio, e inscrição do mesmo em Programa de Aprendizagem desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica, nos termos do artigo 428, §1º da CLT.

9.3 - A carga horária do Aprendiz será de 04 (quatro) horas diárias, submetendo-se à jornada de 20 (vinte) horas semanais, e será dividida entre as atividades teóricas e práticas a serem realizadas sem prejuízo de seu horário escolar, observada a jornada máxima permitida.

10- DA FORMAÇÃO DO APRENDIZ

10.1- Os Aprendizes selecionados, após contratação, submeter-se-ão, obrigatoriamente, a Treinamento de Capacitação a ser realizado pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC. O contrato do Aprendiz (prática supervisionada pela EMDAGRO) englobará os módulos que assegurem a formação técnica profissional metódica completa, necessária para a certificação do curso de Aprendizagem, perfazendo uma carga horária total de 1.200 (um mil e duzentas) horas.

10.2- Todos os Aprendizes que cumprirem o período do contrato receberão Certificado de Qualificação Profissional do Programa Aprendiz.

11- DOS DEVERES, PROIBIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO APRENDIZ

11.1- Dos Deveres

- I - Ser assíduo e pontual;
- II - Tratar com urbanidade clientes, gestores/coordenadores e demais colaboradores da EMDAGRO;
- III - Acatar e obedecer a ordens superiores;
- IV - Zelar pela economia guarda e conservação do material que lhe for confiado;
- V - Guardar sigilo sobre os documentos e assuntos da EMDAGRO de que tenha conhecimento em razão de sua condição de Aprendiz;
- VI - Manter, no local de trabalho, atitudes e apresentação compatíveis com os padrões de comportamento social exigidos pela natureza e importância das atividades da EMDAGRO;
- VII - Obedecer às normas internas da EMDAGRO;
- VIII - Apresentar, bimestralmente, à EMDAGRO, comprovante de aproveitamento escolar.

11.2- Das Proibições

- I - Retirar, sem prévia autorização, qualquer documento ou objeto da EMDAGRO;
- II - Valer-se da condição de Aprendiz para obter proveito pessoal;
- III - Receber comissão e vantagens de qualquer espécie em razão das atividades que vier a desenvolver;
- IV - Revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência em razão do exercício da função de Aprendiz;
- V - Ocupar-se, durante a jornada de trabalho, de atividades estranhas aos serviços;
- VI - Deixar de comparecer ao local de trabalho sem causa justificada;
- VII - Empregar material e bens da EMDAGRO para fins particulares;
- VIII - Promover qualquer atividade de natureza política ou ideológica nas dependências da EMDAGRO;
- IX - Permanecer na EMDAGRO fora da jornada de trabalho.

11.3- Das Atribuições

- I - Executar serviços de apoio nas diversas áreas de atuação da EMDAGRO;
- II - Transportar documentos, efetuar serviços bancários e de correio, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários;
- III - Organizar documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário;
- IV - Desenvolver trabalhos em equipe, com os membros da Unidade;
- V - Utilizar editor de texto, planilhas eletrônicas, e outros aplicativos de informática;
- VI - Realizar outras atividades para as quais tenha recebido treinamento específico.

12- DA FREQUÊNCIA

12.1- A apuração e o controle de frequência do Aprendiz serão realizados mediante registro de ponto, sob o controle da Coordenadoria de Recursos Humanos - CODRHU, a qual também será responsável por abonar as ausências nos casos legalmente previstos.

12.2- As ausências não justificadas ou não abonadas serão descontadas por ocasião do pagamento da remuneração do Aprendiz.

13- DAS PENALIDADES

13.1- O não cumprimento dos deveres ou a inobservância das proibições estabelecidas neste Edital sujeitarão o Aprendiz a procedimento disciplinar, podendo-lhe ser aplicada, de acordo com a gravidade da infração, a penalidade de advertência escrita ou extinção antecipada do contrato.

13.2- Na aplicação das penas disciplinares, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, a extensão dos danos que dela provierem para a EMDAGRO e, principalmente, as circunstâncias em que a falta se verificou, capazes de agravá-la ou atenuá-la.

14- DO DESLIGAMENTO DO APRENDIZ

14.1 - O Aprendiz será desligado quando expirado o prazo do Contrato de Aprendizagem ou na incidência das seguintes situações:

- I - Desempenho insuficiente ou inadaptação às atividades;
- II - Falta disciplinar atestada pela EMDAGRO;
- III - Ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;
- IV - Solicitação do Aprendiz.

15- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- É proibida a realização, pelo Aprendiz, de serviço de caráter pessoal para empregado ou colaborador da EMDAGRO, ainda que a natureza da atividade seja relativa ao trabalho do Aprendiz.

15.2- No caso de saída particular em horário de expediente, por solicitação do Aprendiz, é necessária a autorização do respectivo orientador.

15.3 - Aplicam-se ao presente Edital, as disposições legais relativas à Aprendizagem, em especial aquelas contidas na CLT, no Decreto nº 11.061/22, na Portaria nº 723/2012 do MTE ou aquelas que vierem a substituí-las, bem como demais normas pertinentes.

Aracaju, 16 de março de 2023.

Gilson dos Anjos Silva
Diretor-Presidente

ANEXO I

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA	LOCAL
Publicação e divulgação do edital	20/03/2023	Diário Oficial do Estado e site da EMDAGRO - www.emdagro.se.gov.br
Inscrições	21/03/2023 a 24/03/2023	Portal maisemprego.mte.gov.br ou na sede do Núcleo de Apoio ao Trabalhador - NAT, Setor Operacional de Operacionalização de mão de obra, no horário das 8 às 12 horas, situado na Rua Santa Luzia, nº 680, Bairro São José, Aracaju/SE, sem ônus para os candidatos.



TERMO DE OUTORGA ao EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 06/2022 - BOLSAS PBIC/PBIT

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.

II - Identificação:

LINHA 1 - BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PBIC)

Nº	Bolsista	Coordenador do projeto	Título do Projeto	Instituição Executora
1	Alexandre de Jesus Freitas Junior	Roseli La Corte dos Santos	Aspectos biológicos e genéticos de Toxorhynchites (Lynchiella) theobaldi (Diptera: Culicidae) provenientes de fragmento de Mata Atlântica, Aracaju, Sergipe	Universidade Federal de Sergipe
2	Andrielle dos Santos de Jesus	Silvânio Silvério Lopes da Costa	Correlação dos parâmetros de matéria orgânica, granulometria e elementos potencialmente tóxicos na região	Universidade Federal de Sergipe
3	Antônio Izaac de Almeida Oliveira	Mário Ernesto GiroldoValerio	Modelagem computacional de compostos cintiladores dopados com íons terra raras	Universidade Federal de Sergipe
4	Ariane Ismeny Pereira da Cruz	Edna Aragão Farias Cândido	Qualidade do recrutamento muscular em adultos espásticos tratados com fitomedicamento a base do óleo essencial da Alpinia zerumbet	Universidade Tiradentes
5	Aurea Julião Santos Araújo	Marcus Vinicius de Aragão Batista	Diagnóstico genético e epidemiologia molecular de Papillomavirus humano circulantes no estado de Sergipe	Universidade Federal de Sergipe
6	Beatriz Castro Paixão Souza	Ana Paula SchervinskiVillwock	A PALMA FORRAGEIRA COMO TECNOLOGIA SOCIAL PARA OS PECUÁRIAS FAMILIARES: CUSTOS DE PRODUÇÃO E MERCADOS	Universidade Federal de Sergipe
7	Benício Barbosa Cruz	Stephanie Kamary Alves de Sousa	Sensor de nível por luz modulada.	Instituto Federal de Sergipe
8	Bianca Barreto Sousa	Patrícia de Azevedo Castelo Branco do Vale	USO DE UM SISTEMA EMBARCADO PARA CARACTERIZAÇÃO TÉRMICA DE INSTALAÇÃO DO TIPO COMPOST BARN PARA PRODUÇÃO DE LEITE NO ALTO SERTÃO SERGIPANO	Universidade Federal de Sergipe
9	Brena Santos Lima	Christian Lindberg Lopes do Nascimento	O que é o novo Ensino Médio em Sergipe?	Universidade Federal de Sergipe
10	Bruno Manoel Cavalcante Farias	Mônica Batista de Almeida	Desenvolvimento de membrana polimérica incorporando ácido tranexâmico com ação anti-hemorrágica	Universidade Tiradentes
11	Camille Sousa Meneses de Santana	Rafael Oliveira Vasconcelos	Sistemas de Transportes Inteligentes - Avaliação da Irregularidade Longitudinal de Pavimentos Veiculares	Universidade Federal de Sergipe
12	Carine Serafim da Cunha Silva	Patrícia Severino	Desenvolvimento de biotintaGelMA-nanofios de platina para a aplicação na produção de um tecido cardíaco 3D.	Universidade Tiradentes
13	Ciro Ribeiro Brito Amorim	Rejane Andrade Batista	Aplicação de biocarvão de coco verde (Cocos Nucifera) na produção de embalagem ativa para alimentos	Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe - ITPS
14	Cláudio Messias Barreto Neto	Ricardo Oliveira Freire	Desenvolvimento de um método para o cálculo da taxa de emissão não-radiativa associada a transição 5D0 → 7FJ para sistemas contendo íons Eu3+	Universidade Federal de Sergipe
15	Cleiton Aragão dos Santos	Karina Magna Macena Leão	Avaliação e adaptação de metodologias de determinação dos micronutrientes presentes nos solos	Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe - ITPS
16	Cleyton Vinicius Gomes da Costa	Silvia Maria EguesDariva	Aplicação do software Ellix® no tratamento de imagens de sistemas petróleo/CO2 para identificação de ceras	Universidade Tiradentes

Prova	27/03/2023	Auditório da EMDAGRO
Divulgação do gabarito	28/03/2023	Guarita e site da EMDAGRO - www.emdagro.se.gov.br
Divulgação dos aprovados	29/03/2023	Diário Oficial do Estado, Guarita e site da EMDAGRO - www.emdagro.se.gov.br
Dos recursos	30/03 a 04/04/2023	Protocolo físico na EMDAGRO ou e-mail da CODRHU
Do resultado do recurso	05/04/2023	Site da EMDAGRO - www.emdagro.se.gov.br e e-mail da CODRHU.
Convocação dos aprovados	10/04/2023	Através de contato telefônico e e-mail

Emgetis

emgetis

Extrato do Contrato nº 006/2023; Contratante: Emgetis; Contratada: ISTI - Informática & Serviços Ltda-Me; Objeto: Aquisição de 300 (trezentas) licenças de software de antivírus corporativo para servidores e estações de trabalho que agregue antivírus, antispayware e firewall pessoal, com gerenciamento centralizado e garantia de atualização e suporte técnico da empresa prestadora de serviços; Vigência: 48 meses contados a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 33.611,00; Base Legal: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 080/2022, Lei Federal nº 13.303/2016; Parecer Jurídico da PGE/SE nº 952/2023; Data da Assinatura: 14/03/2023.

Fapitec



TERMO DE RESCISÃO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, **AGENTE DE INTEGRAÇÃO:** CEMPRE-CENTRO DE ESTÁGIO E EMPREGO ESTAGIÁRIO: THAYSLANNE GOIS. Curso: **PUBLICIDADE E PROPAGANDA.** Nos termos do art. 9º, inciso V, da Lei nº 11.788/08 declaramos que no período compreendido entre 19/08/2022 e 17/03/2023 o estagiário qualificado em epígrafe realizou estágio na Unidade Concedente. Fica rescindido, a partir de 17/03/2023, o referido Termo de Compromisso de Estágio curricular não obrigatório, sendo o ESTAGIÁRIO desligado das funções ali estipuladas. **Base Legal:** Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

Aracaju(SE), 15 de março de 2023

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE